



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



MOÇÃO N.º 009/2005

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Especial

MOÇÃO DE APLAUSO

DATA: 16 MAIO 2005

EDERSON DALMOLIN – PFL, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, requerem da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** à ilustríssima senhorita **FERNANDA FRASSON**, Miss Mato Grosso 2005.

A presente MOÇÃO DE APLAUSO é concedida merecidamente pelas razões a seguir:

1- Que Fernanda Frasson e sua família residem em Sorriso há muitos anos;

2- Que representando dignamente nossa gente e nosso Município, foi eleita Miss Mato Grosso;

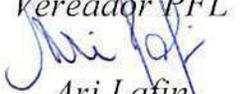
3- Que representou digna e inteligentemente o Município de Sorriso e o Estado de Mato Grosso, em concurso de escolha da Miss Brasil, realizado na cidade do Rio de Janeiro, onde brilhantemente divulgou o Município e o Estado, através da Rede Bandeirantes de Televisão;

4- Que é merecedora desta Moção de Aplauso devido sua simpatia e beleza.

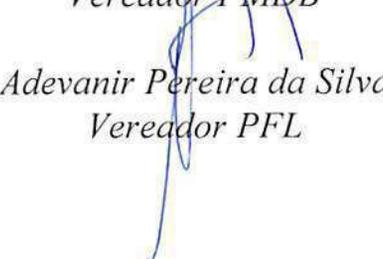
Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 27 de abril de 2005.


Ederson Dalmolin

Vereador PFL


Ari Lafin

Vereador PMDB


Adevanir Pereira da Silva

Vereador PFL


Santinho Salerno

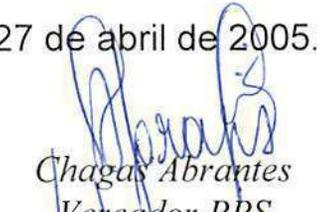
Vereador PSDB


Gilberto Possamai

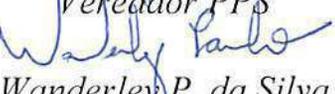
Vereador PSDB


Gerson L. Francio

Vereador PPS


Chagas Abrantes

Vereador PPS


Wanderley P. da Silva

Vereador PMDB


Marilda Savi

Vereadora PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 061/2005

DATA: 19/05/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 009/2005 – MOÇÃO APLAUSO

SÚMULA: MOÇÃO DE APLAUSO CONCEDIDA À FERNANDA FRASSON, MISS MATO GROSSO NO ANO DE 2005.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos dezenove dias do mês de Maio de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer a Moção N.º 009/2005 – Moção de Aplauso, à ilustríssima senhorita Fernanda Frasson, Miss Mato Grosso 2005. Esta moção é justa, uma vez que, a senhorita Fernanda Frasson, representou dignamente nossa gente e nosso Município, sendo eleita Miss Mato Grosso. Em assim sendo, e por entender que a Moção, atende os princípios constitucionais, legais e regimentais, esta relatora opina pela tramitação em plenário da matéria relatada. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL TITULO DE CIDADÃO SORRISENSE E MOÇÕES

PARECER N.º 011 /2005

DATA: 19/05/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 009/2005 – MOÇÃO DE APLAUSO

SUMULA: MOÇÃO DE APLAUSO CONCEDIDA À FERNANDA FRASSON,
MISS MATO GROSSO NO ANO DE 2005.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos dezenove dias do mês de Maio de dois mil e cinco, reuni, am-
se os membros da Comissão de Especial para exarar parecer sobre a Moção
009/2005 – Moção de Aplauso, à ilustríssima senhorita Fernanda Frasson, Miss
Mato Grosso 2005. Esta moção é justa, uma vez que, a senhorita Fernanda
Frasson, representou digna e inteligentemente o Município de Sorriso e o Estado
de Mato Grosso, em concurso de escolha da Miss Brasil realizado na Cidade do
Rio de Janeiro, onde divulgou tanto o nosso Estado, quanto nosso Município. Por
essa razão esta relatora, opina pela tramitação em plenário da matéria relatada.
Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.

Wanderley P. da Silva
Presidente

Marilda Savi
Membro

Éderson Dalmolin
Membro